

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.572, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 153.933,33 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme desmembramento discriminado, destinados a aquisição de trator e implemento (patrulha mecanizada), conforme convênio MAPA n° 888650/2019 firmado como Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que será classificado da seguinte forma:

08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

267820004.1. _____ Patrulha Mecanizada

FONTE DE RECURSOS: 05

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 150.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01 (TESOURO MUNICIPAL)

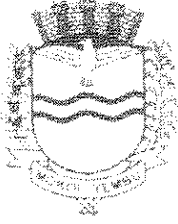
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 3.933,33

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, correrão por conta dos seguintes itens orçamentários:

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem liberados pelo Governo Federal, conforme convênio MAPA n° 888650/2019 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP -



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

R\$ 3.933,33 (três mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com parte do superávit financeiro verificado em 31.12.2019 no Balanço Patrimonial.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano dois mil e vinte.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -